



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 15 de agosto de 2016, o chamamento público para fins de credenciamento de interessados em se credenciar para venda de gêneros alimentícios para a merenda escolar, proveniente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS	15 de agosto de 2016 até 05 de setembro de 2016
HORÁRIO	À partir das 10:00 hs
LOCAL ENTREGA DO REQUERIMENTO	Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina Praça da Matriz, 261
PRAZO EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO	12 meses podendo ser prorrogado
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, utilizando no mínimo 30% dos recursos disponibilizados junto aos Programas da Merenda Escolar - PNAE, PNAC, PNAP, PNAEEJA.
LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL	Paço Municipal de Nova Londrina – Setor de Compras e Licitações

Nova Londrina, 01 de agosto de 2016.

JANAINA GOUVEIA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2016

29 de julho de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
93501	Maria Araci de Almeida Auxiliar de Enfermagem	01/08/14 a 31/07/15	30/07/16 a 08/08/16
14731	Nair de Souza Maior Bono T.H.D.	20/01/15 a 19/01/16	18/07/16 a 06/08/16

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 079/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos pesados para atender todas as Secretarias Municipais de Nova Londrina, conforme as especificações do Anexo I deste Edital.
Íntegra do edital a partir de 03 de Agosto de 2016.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 16 de Agosto de 2016, às 09:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



REPUBLICAÇÃO

DECRETO 121/2016 de 01 de agosto de 2016

SUMULA: Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais a Servidora Pública do Município com fundamento no Artigo 40 § 1º inciso I, da CF.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea “ a”, Inciso I do art. 36 e art. 37, da Lei nº 1.955/2008, de 06 de junho de 2008:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a Servidora Pública Municipal de Nova Londrina a Sra. **Cleide de Assis**, funcionária pública no Cargo Efetivo de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 97681, CPF nº 966.890.059-68, e no RG nº 6.622.311-6 SSP/PR, com fundamento no artigo 40 § 1º inciso I, da Constituição Federal e artigo 37 da Lei Municipal 1.955/2008.

Art. 2º - O valor do benefício previdenciário da servidora corresponde a R\$ 951,99 (Novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - O provento de aposentadoria será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE AGOSTO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

“Republicado por incorreção na edição nº 17.460, do dia 02/08/2016, do jornal Diário do Noroeste”, com os efeitos do presente Decreto, resta convalidar nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, onde se lê Decreto nº 005/2016, o correto é o Decreto nº 121/2016.

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração